



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.695

14 DE DE NOVEMBRO DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 128
Data: 18/11/19

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.527/19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **IZAIRA GONÇALVES CARNAÚBA - R.E. nº 11.718**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.527/19**, onde a mesma pleiteou a concessão de **90 (noventa) dias**, de licença- prêmio, referente ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Diretoria de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Educação constante às fls. 15/19 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 6.527/19**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **IZAIRA GONÇALVES CARNAÚBA - R.E. nº 11.718**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.553.941-7, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR EDUCACIONAL**, **licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito:**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 20/11/2019 a 19/12/2019;
- II – 30 (trinta) dias a partir de 02/03/2020 a 31/03/2020; e
- III – 30 (trinta) dias a partir de 03/08/2020 a 01/09/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de novembro de 2.019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito